



PORTARIA N.º 158, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Concede licença saúde que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

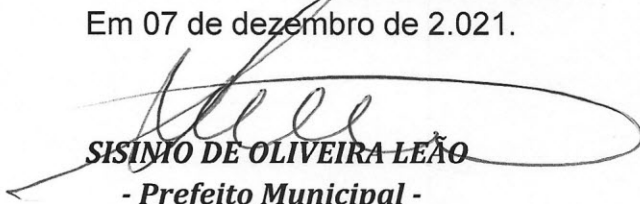
1 – Conceder licença saúde para a servidora: **TATIANA APARECIDA BENZATTI LOPES**, RG n.º 40.418.428-5/SSP-SP, CPF n.º 345.317.788-63, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **MERENDEIRA**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **20 de novembro de 2.021 à 18 de maio de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Em 07 de dezembro de 2.021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
- Diretor Mun. da Div. De Administração -